

84.
20
2020

**2º ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019/2020**

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, CLUBE DE FUTEBOL DE PEROSINHO E JACA FUTEBOL CLUBE

Considerando que:

Em 13 de Janeiro de 2020 foi celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que teve por objeto o estabelecimento da cooperação entre o Município de Vila Nova de Gaia, o Clube de Futebol de Perosinho e o Jaca Futebol Clube, assim como o apoio financeiro a atribuir pelo Município, no âmbito do desenvolvimento da modalidade de futsal, para a época desportiva de 2019/2020;

Em 30 de novembro de 2021, foi assinado um aditamento, de forma a prorrogar a vigência do referido contrato programa para a época 2020/2021, (conforme cláusula décima do contrato programa e o número 1 da cláusula terceira do aditamento);

É intenção do Município e das partes envolvidas, dar continuidade ao programa na época desportiva de 2021/2022;

Assim, entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro outorgante; e

CLUBE FUTEBOL DE PEROSINHO, NIF 501 863 893, com sede no Estádio da Pena, n.º 117, 4415-033 Perosinho, aqui representado pelo Senhor João Abreu Vilaverde, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado como segundo outorgante, e;

JACA FUTEBOL CLUBE, NIF n.º 502055634, com sede na Rua Jaca Futebol Club, 33, Pedroso, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor José Pedro Moreira da Silva Almeida, que

do relatório com explicitação dos resultados alcançados nos termos da alínea d) da cláusula quinta do Contrato-Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA (EFEITOS)

1. O presente aditamento produz efeitos a partir da publicitação no site institucional do Município e reporta-se à época desportiva de 2021/2022, podendo o mesmo vir a ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, para a próxima época desportiva.
2. Em tudo o mais, mantém-se em inalterado e em vigor, o clausulado no referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 13 de janeiro de 2020.

Assim o disseram e outorgaram em três exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 31 de Maio de 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Clube Futebol de Perosinho
O Presidente da Direção

João Abreu Vilaverde

Jaca Futebol Clube
O Presidente da Direção

José Pedro Moreira da Silva Almeida

➤ Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 16 de maio de 2022;

➤ Os encargos relativos ao presente Contrato-Programa são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A- 304 Red n.º 2022/2971